



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

<b>DESPACHO</b>
INCLUA-SE NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO DIA
13 / 04 / 2026
_____
presidente

**Projeto de Lei Nº. 007 de 06 de Abril de 2026**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 66.938,86 (sessenta e seis mil e novecentos e tinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para fins de dar suporte orçamentário a na execução administrativa da lei federal de políticas públicas de cultura- PNAB 2º CICLO Devendo onerar as seguinte dotações:

02.10.00-Departamento de Turismo e Cultura  
02.10.01- Coordenadoria de Turismo e Cultura  
13.3920026.2002-Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Suplementação..... R\$ 23.346,95

02.10.00-Departamento de Turismo e Cultura  
02.10.01- Coordenadoria de Turismo e Cultura  
13.3920026.2002-Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.96.31-Premiações Culturais, Artística, Científicas, e Outras  
Suplementação..... R\$ 43.591,91

Fonte de Recurso 05

**Total do Crédito.....R\$ 66.938,86**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00-Departamento de Turismo e Cultura  
02.10.01- Coordenadoria de Turismo e Cultura  
13.3910026-1004- Obras e Instalações  
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 203)

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 122/2026  
Data: 06/04/2026 - Horário: 10:48  
Legislativo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

---

Redução..... R\$ 66.938,86

**Total da Redução.....R\$ 66.938,86**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e no PPA para o fim de incluir as alterações orçamentárias constantes desta lei.

**MARCELO LUIS NUNES**

**Prefeito Municipal**